

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

(AUTARQUIA CRIADA PELA LEI № 10.594, DE 07-01-92) (VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO)

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2011

Ofício Nº 536/2011

Ao

Dr. Magdi Abdel Raouf Gabr Shaat

Diretor Presidente da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador

Assunto: Cadastro de Estabelecimentos com Equídeos

Sr. Presidente.

Informamos que a partir do dia 1º de maio de 2012, a emissão de GTA para todas as finalidades de trânsito para equideos, só será permitida para propriedades e produtores cadastrados no IMA, com discriminação do efetivo equideo. A partir dessa data, os Médicos Veterinários habilitados para emissão de GTA de equideos, bem como os servidores oficiais exigirão dos proprietários dos animais, a apresentação do "Cartão Sanitário do Produtor", no ato da emissão do documento. Informo também que obviamente, somente proprietários com rebanho equideo cadastrado no IMA, poderão participar de eventos pecuários a partir da referida data.

Solicitamos a V.Sa., que divulgue essa informação aos proprietários de equídeos de Minas Gerais, para evitarmos transtornos, sobretudo na época de exposições, que se iniciam a partir do final do 1º semestre de 2012. Os proprietários deverão comparecer ao Escritório do IMA local, apresentando CPF, comprovante de endereço, juntamente com cópia da escritura do terreno e, no caso de arrendamento, cópia do contrato. No caso de proprietários que mantêm equideos em alojamentos (parques de exposições, maneges, clube de cavalos, hípicas e locais semelhantes), o estabelecimento deverá ser cadastrado em nome do proprietário do terreno e os locatários serão cadastrados como arrendatários, tendo um cadastro individual. Para isso o proprietário do terreno também deverá apresentar ao IMA, cópia da escritura do terreno, CPF e comprovante de endereço. Deverão levar também a relação de equídeos discriminados por espécie (equino, asinino, muar,) raça, sem raça definida, faixa etária (até 6 meses e maior que 6 meses) e sexo.

Favor avisar os respectivos Núcleos a respeito dessa determinação.

Em casos de dúvidas, favor contatar a Gerência de Defesa Sanitária Animal do IMA, fones: (31) 39158729, (31) 39158727 e (31) 39158755.

Atenciosamente.

Sergio Luiz Lima Monteiro

Valéria Maria de Andrade Almeida

Gerente de Defesa Sanitária Animal

GDA